

Município de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

CARTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Contato, localização e atendimento ao público

Responsável: Ilmo. Sr. Willian Silva.

Endereço: R. José Antonio Milan, 400 - Jardim Vila Rica

Telefone: (19) 3631-0306 **WhatsApp:** (19) 99647-0203

E-Mail: controleanimal@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 7h às 11h das 13h às 17h - segunda à sexta

Para manifestações: e-ouve - https://eouve.com.br/#/ (copie e cole no navegador)

Telefones: (19) 3631-0306

O Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal tem como finalidade prestar serviços de gestão pública no combate aos maus tratos aos animais, bem como, no fomento do bem-estar animal, voltado para cães e gatos, sempre de forma integrada às políticas públicas municipais voltadas aos animais, competindo-lhe, ainda:

- 1.Garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem estar animal:
- 2. Atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no município;
- •Implementar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a política nacional do meio ambiente;
- 1.Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem-estar animal no município;
- 2.Orientar e supervisionar outros órgãos a respeito da proteção e bem-estar animal;
- 3.Divulgar para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção e bem-estar animal realizadas pelo departamento;
- Promover a saúde da fauna e dos animais selvagens no município;
- Propor, fazer cumprir normas e padrões pertinentes à medicina da conservação no município;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

- 1.Promover parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e instituições de pesquisa e ensino, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica;
- 2. Promover ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da administração direta e indireta que têm interface com o departamento de proteção e bem-estar animal;
- 3. Estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada a fins de proteger, preservar e promover o bem-estar dos animais;
- •Proceder a outras medidas tendentes a dar o bom andamento dos trabalhos.

Denúncia Maus tratos:

https://www.webdenuncia.org.br/depa (copie e cole no navegador)

https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/pages/comunicarocorrencia (copie e cole no navegador)

Pessoalmente na delegacia mais próxima